

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO 015/2018
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
GRATUITAS NA 1ª SÉRIE DO ENSINO
MÉDIO, DO COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ,
PARA O ANO LETIVO DE 2019.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de Bolsas Educacionais Gratuitas para o Ensino Médio no Colégio SESC São José para o ano de 2019, em Curitiba – PR, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo público será regido por este edital e executado pela Administração Regional do SESC Paraná;
- 1.2 O Serviço Social do Comércio – SESC PR, oferece Bolsas Educacionais Gratuitas para a 1ª série do Ensino Médio – **155 Bolsas Educacionais assim distribuídas: 60 bolsas no período matutino e 95 bolsas no período vespertino;**
- 1.3 A inscrição ocorrerá no período de **20 de junho a 06 de julho de 2018**, e poderá ser feita diretamente no Colégio SESC São José ou no SAC – Atendimento Pessoal das Unidades do SESC Água Verde, Esquina, Paço da Liberdade, Portão e São José dos Pinhais, respeitando as datas previstas neste edital e horários estipulados:
 - Colégio SESC São José – Praça Rui Barbosa, 661, Centro - Curitiba, telefone: (41) 2105 5200. Horário de Atendimento de 2ª a 6ª feira das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h;
 - SESC Água Verde – Av. República Argentina, 944, Curitiba, telefone: (41) 3340-2450. Horário de atendimento SAC – 2ª a 6ª feira das 8 às 20h e sábado das 9 às 13h;
 - SESC Esquina – Rua Visconde do Rio Branco, 969 – Centro – Curitiba, telefone (41) 3304-2222. Horário de atendimento SAC: 2ª a 6ª feira das 8h05 às 19h45 e sábado das 9 às 12h45;
 - SESC Paço da Liberdade – Praça Generoso Marques, 189 – Centro – Curitiba, telefone (41) 3234-4200. Horário de Atendimento SAC: 3ª a 6ª feira das 9h30 às 20h45, sábado das 9h30 às 17h30 e domingo das 9h30 às 17h;
 - SESC Portão – Rua João Bettega, 770 – Portão – Curitiba – telefone (41) 3220-8000 – Horário de atendimento SAC: 2ª a 6ª feira das 8 às 19h45 e sábado das 9 às 12h45.
 - SESC São José dos Pinhais – Av. Rocha Pombo, 2864 – São José dos Pinhais, telefone (41) 3586-5250. Horário de atendimento SAC: 2ª a 6ª feira, das 8 às 19h30 e sábados das 9 às 12h30;



2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam as seguintes condições:

- a) Sejam Trabalhador do Comércio ou Dependente de Trabalhador do Comércio ou Estudante da rede pública de ensino da Educação Básica.
- b) Comprovem documentalmente renda familiar bruta igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente.
- c) Apresentem como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo, ou em período de conclusão, nos termos da legislação em vigor.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer este edital e estar ciente de que preenche os requisitos exigidos para candidatar-se às bolsas educacionais.

3.2 Apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição com TODOS os campos preenchidos; Fornecida pelo SESC PR no ato da inscrição e disponível para impressão no site do SESC PR – www.sescpr.com.br;
- Ficha de auto declaração de renda familiar assinada pelo responsável legal, no caso de menor de 18 anos, ou, se maior, assinada pelo próprio candidato; Fornecida pelo SESC PR no ato da inscrição e disponível para impressão no site do SESC PR – www.sescpr.com.br;
- Cópia e original do RG (Documento de Identidade) do candidato; Caso o candidato não possua, providenciar no Instituto de Identificação do Paraná ou Delegacias, encaminhar fotocópia do protocolo.
- Cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato; Caso o candidato não possua, providenciar nas Agências do Correio ou Agências da Caixa Econômica Federal, encaminhar fotocópia do protocolo com o número disponibilizado no site após inscrição.
- Declaração escolar original que ateste que o candidato está cursando o último ano do ensino fundamental (**com data de emissão inferior a 30 dias**) ou comprovante de conclusão de curso (histórico escolar, original ou cópia autenticada);
- Cópia e original do RG (Documento de identidade) e CPF ou CNH do pai ou da mãe, ou do responsável legal.
- Cópia e original do Comprovante de Residência; O comprovante deverá ser atualizado (conta de água, luz ou telefone), e **em nome de um dos responsáveis**. Caso o responsável não possua um dos comprovantes acima mencionados em seu nome, deverá apresentar o comprovante de Luz, água ou telefone em nome de terceiro, **além de uma correspondência em seu nome** que comprove o endereço (extrato de banco, contas de lojas, cartão de crédito, etc.);
- Comprovação de **renda familiar**:

a. Quando assalariado:

Cópia e original dos 03 (três) últimos Comprovantes de Renda e da Carteira de Trabalho, páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco, do candidato (caso trabalhe), dos responsáveis legais e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos;

b. Quando aposentado ou pensionista

Carteira de trabalho (páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e o último contracheque.

c. Quando autônomo

- Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
- Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a atividade que exerce, quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.

- Apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF 2018 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega. Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar impresso o comprovante disponível no link abaixo:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

d. Quando desempregado

- Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
- Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a quanto tempo está desempregado e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.

- Apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF 2018 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega. Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar impresso o comprovante disponível no link abaixo:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

e. Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada

- Apresentar a carteira de trabalho original e uma cópia (Folha de identificação, página com o último contrato de trabalho e página seguinte em branco (caso não possua carteira de trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho não possuir o documento).

- Apresentar uma declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.

f. Pensão alimentícia (caso os pais sejam separados)

Cópia da decisão judicial, ou, nas situações em que a pensão for paga devido acordo não judicial (acordos verbais ou informais), declaração de próprio punho informando a situação e **sobre o pagamento** (com valor) **ou o não pagamento** de pensão alimentícia/ajuda financeira, com assinatura reconhecida em cartório.

g. Caso um dos genitores tenha falecido:

- Apresentar comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte, caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando **sobre o não pagamento** de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório.

3.3 Além dos documentos acima mencionados, o SESC poderá solicitar, a seu critério, documentos complementares, tanto para o processo de inscrição quanto para o processo de renovação da bolsa de estudos, e realizar visita, sem a necessidade de prévio agendamento, a residência do Candidato(a), ficando o seu responsável legal ciente. A eventual visita será realizada por um Assistente Social ou profissional habilitado pelo SESC, e devidamente identificado.

3.4 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável, com direito do SESC PR de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher a Ficha de Inscrição de forma correta e completa, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, conforme legislação vigente. **A não apresentação dos documentos solicitados implica na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo.**

3.5 O SESC PR reserva o direito de excluir do processo seletivo o comerciário/dependente de comerciário que estiver com alguma pendência financeira junto às Unidades de Serviço do SESC PR;

3.6 Caso o candidato(a) necessite de atendimento especializado e/ou específico para a realização da prova, o responsável legal deverá preencher formulário de atendimento especial (disponível também no site), anexar documento constando diagnóstico com a descrição da condição, com assinatura e identificação do médico e/ou profissional especializado com o respectivo registro no CRM, e entregar junto a documentação do candidato, no ato da inscrição.

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O presente Processo Seletivo é constituído de três fases:

FASE	DESCRIÇÃO	DATAS
1ª	Inscrições	20 de junho a 06 de julho de 2018
2ª	Prova objetiva	25 de agosto de 2018
3ª	Visitas Domiciliares	01 a 31 de outubro de 2018

4.2 INSCRIÇÕES

4.2.1 As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas nas Unidades de Serviço listadas no item 1.3, após este processo será feita análise da Ficha de inscrição, da documentação apresentada e aplicação do Índice Social com base nas informações prestadas pelo candidato.

4.2.2 No dia **17 de agosto de 2018**, será disponibilizado em Edital, na página eletrônica do SESC – www.sescpr.com.br, do Colégio SESC São José –

www.saojosecuritiba.com.br e nas dependências do Colégio SESC São José a relação dos candidatos classificados para a Prova.

4.3 PROVA

4.3.1 Os candidatos classificados na 1ª fase realizarão a prova objetiva e de redação no **dia 25 de agosto de 2018**, das 14h às 17h, horário de Brasília, no endereço Praça Rui Barbosa, 661 - Centro, Curitiba/PR.

4.3.2 O(a) Candidato(a) deverá apresentar-se no local das provas com 01 hora de antecedência, **munido(a) de um documento original de identificação com foto.**

4.3.3 A prova objetiva terá 15 questões de múltipla escolha, sendo 10 de matemática que terá o valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e 05 de Língua Portuguesa e Redação que terá valor total de 0(zero) a 100 (cem) pontos.

4.3.4 O(a) Candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta para o preenchimento do Cartão-Resposta da Prova Objetiva e para a produção da Redação, não sendo aceitas marcações a lápis.

4.3.5 É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados ou disponibilizados.

4.3.6 O gabarito oficial da prova será divulgado no dia 28 de agosto 2018, a partir das 12 horas, na página eletrônica do SESC – www.sescpr.com.br, do Colégio SESC São José - www.saojosecuritiba.com.br e nas dependências do Colégio SESC São José.

4.3.7 O candidato poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação do gabarito oficial. Protocolar o recurso no Endereço do Colégio, Praça Rui Barbosa, 661, Centro – Curitiba. A resposta do recurso será publicado no prazo de até 5 (cinco) dias, após o seu protocolo.

4.3.8 A 2ª fase consiste na realização da Prova Objetiva, onde serão abordados os seguintes conteúdos:

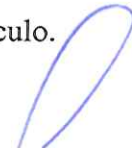
- **Matemática**

Conjuntos Numéricos e Suas Operações: números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais.

Álgebra: expressões algébricas, equações do 1º Grau com uma incógnita, sistema de equações do 1º Grau com duas incógnitas, inequação do 1º Grau, Equações do 2º Grau.

Proporcionalidade: razão, proporção, grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.

Geometria: ângulos, polígonos, circunferência e círculo.



Grandezas e Medidas: medidas de comprimento, medidas de superfície, medidas de massa, medidas de volume, medidas de capacidade, medidas de tempo.

Estatística: análise de dados estatísticos, raciocínio combinatório.

- **Língua Portuguesa:** interpretação de texto e produção de texto (Redação).

4.3.9 CRITÉRIOS UTILIZADOS NA CORREÇÃO DA REDAÇÃO

	Excelente	Bom	Regular	Inadequado
Atendimento ao gênero textual adequado à abordagem da situação, obedecendo ao tema solicitado.	Cumpriu totalmente. Bom desenvolvimento do texto, em gênero e atendimento ao tema, com verossimilhança e elementos básicos do relato ou da narrativa.	Apresentou os fatos, com desenvolvimento razoável do tema.	Desenvolvimento razoável do tema, a partir de problematização muito simples.	Apresentou desenvolvimento tangencial do tema/gênero.
Características de encadeamento do texto	Abordou de maneira consistente a temática, trazendo informações relevantes ao leitor, com aspectos essenciais à estrutura do texto, a saber: personagens, ambientação e enredo.	Apresentou estruturação de forma pouco consistente em relação ao tema.	Apenas apresentou informações, fatos e opiniões, ainda que pertinentes ao tema proposto, com base no senso comum, sem relatar uma situação.	Apresentou informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema.
Conclusão	Articulou de modo claro e objetivo em relação ao conflito estabelecido para que se originasse o texto. Apresenta um desfecho condizente e interessante relacionado ao tema e bem articulado à narrativa/ao relato.	Articulou de maneira mediana a culminância do desfecho em relação às outras partes do texto.	Concluiu com um desfecho vago.	Não elaborou explicitamente um desfecho para a situação.

4.4 VISITAS DOMICILIARES

4.4.1 O SESC realizará visitas domiciliares, sem prévio agendamento à residência do candidato(a), ficando o seu responsável legal ciente. A eventual visita será realizada por um Assistente Social ou profissional habilitado pelo SESC, e devidamente identificado. Neste momento poderão ser solicitados novos documentos e informações sobre a situação socioeconômica do candidato (família).

4.4.2 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

- a) Análise do questionário socioeconômico e cálculo do Índice Classificatório.
- b) Análise da documentação apresentada.
- c) Realização de prova e cálculo do Índice Prova.
- d) Cálculo do Índice Classificatório Final.

5.1 O índice classificatório será obtido mediante os seguintes critérios:

- RT: Renda Bruta Total Mensal Familiar;
- M: Moradia do Grupo Familiar;
- DGF: Despesas do Grupo Familiar;
- GF: Grupo Familiar (número de integrantes do grupo familiar que residem com o candidato, incluindo o mesmo);
- PS: Ponderação Sesc (Comércio e Serviços – 0,40);
- PP: Ponderação de Participação PCG (1.^a participação – 0,40; já participou – 0,60).

5.2 A nota final da prova será obtida por meio de uma média ponderada entre a nota da prova de matemática e da prova de português. Com esse dado será obtido o Índice Prova.

5.3 A classificação final do candidato será obtida por meio do Índice Classificatório Final que é calculado utilizando a somatória do Índice Classificatório (peso de 60%) com o Índice Prova (peso 40%).

5.4 De acordo com o Índice Classificatório Final, a classificação será realizada em ordem crescente, ou seja, ficará em primeiro lugar o candidato de menor pontuação, e assim por diante.

5.5 No dia 19 de novembro de 2018, será disponibilizado em Edital, na página eletrônica do SESC – www.sescpr.com.br, do Colégio SESC São José – www.saojosecuritiba.com.br e nas dependências do Colégio SESC São José, o Resultado Final dos candidatos aprovados para este Processo Seletivo.

5.6 As Bolsas Educacionais serão disponibilizadas em função da análise dos critérios acima estipulados e pela opção do período escolhido pelo candidato. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para a abertura de novas vagas, e serão convocados de acordo com turno disponível.

6. DA GRATUIDADE

6.1 O candidato que vier a ser classificado fará jus a Bolsa Educacional Integral para os 03 (três) anos do Ensino Médio, incluindo uniforme e o material didático, desde que cumpra os critérios de renda familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos - piso nacional vigente – (sendo obrigatoriamente comprovada anualmente, atestando a manutenção de tal condição, sob pena de perda da bolsa), aprovação anual em todas as disciplinas regulares (e no caso da 2^a série, aprovação no curso obrigatório do SENAC),

frequência escolar mínima de 85% descritas neste edital e cumprimento das normas previstas no Regulamento Escolar.

- 6.2 Caso o candidato venha a ser selecionado para a bolsa de estudos no Colégio SESC São José, e por algum motivo desistir, reprovar ou solicitar transferência, o mesmo deverá estar ciente de que não poderá concorrer ao processo seletivo deste colégio pelos próximos 02 (dois) anos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 Os resultados serão publicados em Edital lançados na página eletrônica do SESC – www.sescpr.com.br, do Colégio SESC São José - www.saojosecuritiba.com.br e fixado nas dependências do Colégio SESC São José e nas unidades do SESC PR descritas no item 1.3 deste edital, nas seguintes datas:

- **1ª Fase da Divulgação do resultado** – 17 de agosto de 2018 - Convocação dos candidatos selecionados para a Prova;
- **2ª Fase da Divulgação do resultado** – 19 de novembro de 2018 – Convocação dos candidatos para matrícula.

8. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

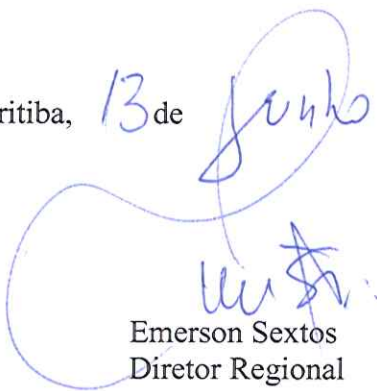
- 8.1 A proposta do Colégio SESC São José de educação integral tem como objetivo a preparação e a colocação do jovem no mercado de trabalho, ofertando educação de qualidade e qualificação profissional. Na 2ª série do Ensino Médio, serão ofertados, em contraturno da frequência dos alunos (as), Cursos de Qualificação Profissional aplicados às áreas de Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Os Cursos serão ministrados e certificados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC com caráter obrigatório e fazem parte da manutenção da bolsa de estudos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados;
- 9.2 O candidato convocado para a realização de qualquer fase, vinculada ao processo seletivo público, que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo SESC PR, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 9.3 É de inteira responsabilidade do candidato à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos, instruções e comunicados, publicados na página eletrônica do SESC www.sescpr.com.br e do Colégio SESC São José www.saojosecuritiba.com.br ao longo do período de realização do processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento;
- 9.4 **Não serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases deste processo;
- 9.5 Os documentos relativos ao processo seletivo, cujos candidatos não forem selecionados, serão guardados por dois anos após a divulgação das listas dos selecionados para as Bolsas Educacionais e depois descartados, não sendo realizada a devolução de qualquer documento;

9.6 Não será feita revisão do processo seletivo, nem disponibilização de documentos e escores em hipótese alguma.

Curitiba, 13 de junho de 2018.


Emerson Sextos
Diretor Regional


Adriano Mauricio Trentin
Gerente de Educação


Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
SESCO/PR

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY